

Fragment of text on a paper label, possibly containing a title or author's name, though the characters are mostly illegible due to fading and damage.

Fragment of text on a paper label, possibly containing a title or author's name, though the characters are mostly illegible due to fading and damage.

Camara Municipal de Itajubá, em conta corr.^{ta} com

municipalizados no 3^o m^o de Junho
 a
 Haver

1879.

Outubro 1^o. Importancia recebida do collector José Cap-
tista de Carvalho, conforme a Lei n.^o
2576, de 9 de Novembro de 1878. e 4^o do
art. 4^o, sumo conto e vinte mil qua-
trocentos e noventa reis, que passa pa-
ra o seguinte balancete.

1.020.490

Itajubá, 1^o de Outubro de 1879.

O Procurador da Camara.
José Bento dos Santos

Somma sumo conto e vinte mil
quatrocentos e noventa reis.
O Procurador.

De Somma R^o 1.020.490

nr.
Quilho
per

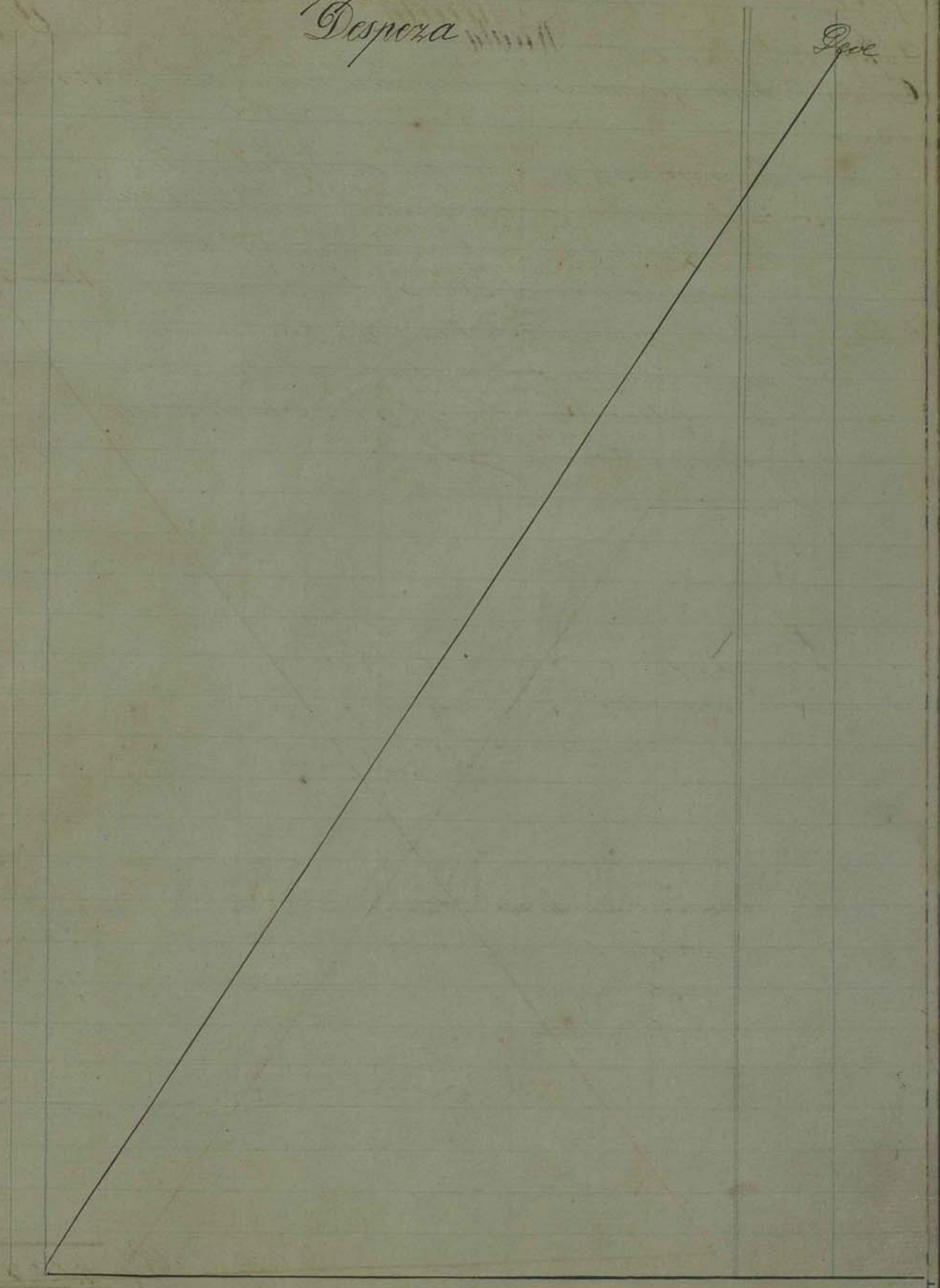
com seu Procurador sobre direitos Provincias mu
a Setembro de 1879.

Despexa

Dece

190

190



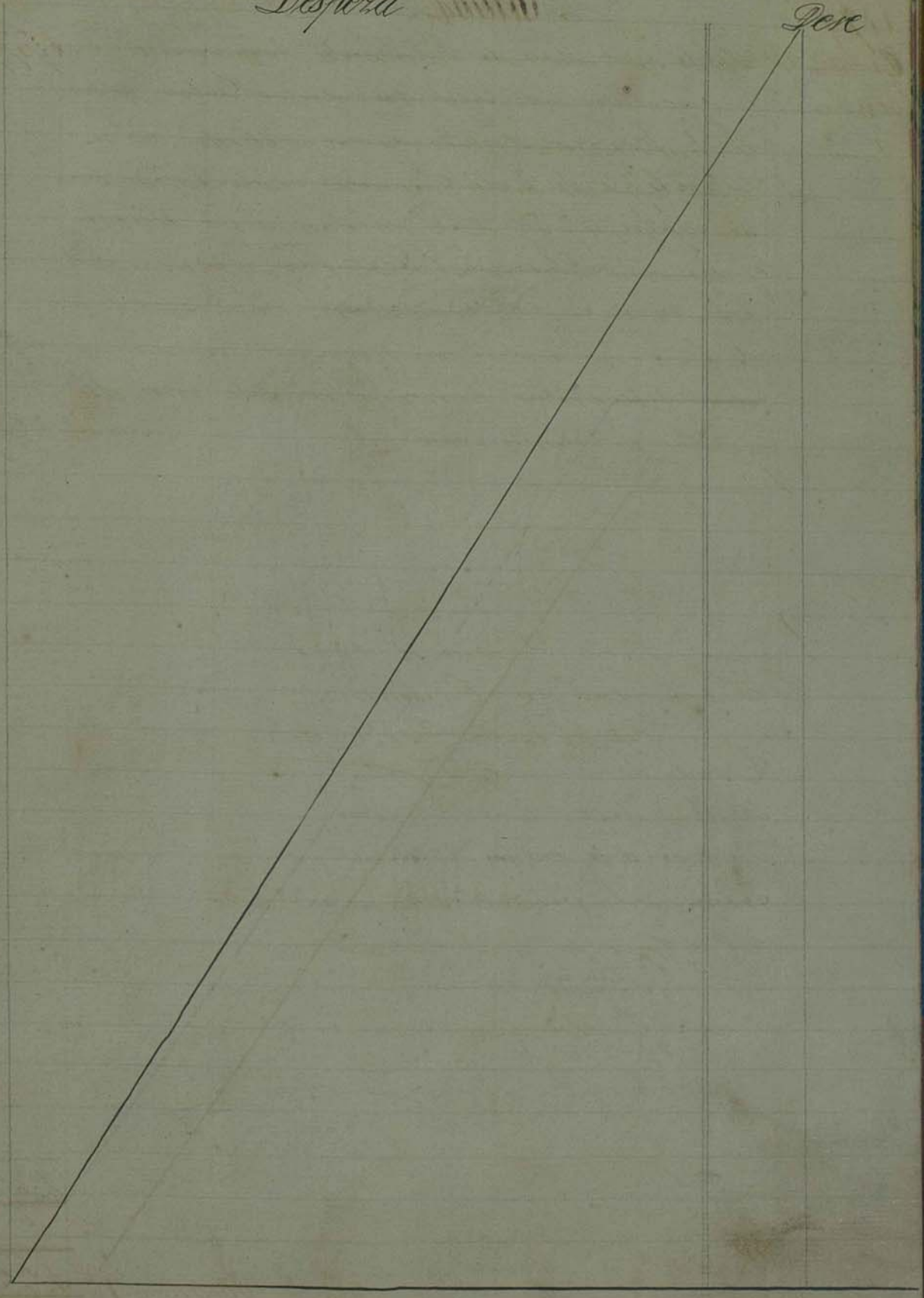
477.
478.
479.
480.

com seu Procurador sobre direitos Provincias muni

Outubro á Dezembro de 1879

Despexa

Pere



50

20

Camara Municipal de Itajubá, em conta corr.^{ta} com
 Especializados no 3^o m^o de Janeiro

1880

Recetta

Janeiro 1. ^o	Saldo que vem do balancete transyacto	1.777,20
Abril 1. ^o	Importancia recebida do collector Aba- noul Correa de Almeida, comp. ^{ta} a Lei n. ^o 2476, de 9 de Novembro de 1878 pa- ragrapho 4. ^o do Art. 4. ^o , e que passa para o balancete seguinte, conjuncta- me com o Saldo acima menciona- do;	2.974,30

Cidade de Itajubá, 1.^o de
 Abril de 1880. Com a som-
 ma de dois contos e setenta
 quatro mil oitocentos e cinquenta
 seis.

O Procurador

2.074,30

com seu Procurador sobre direitos perenniciaes
Janeiro a Janeiro de 1880

Despesa

Dere

20

50

50

A Camara Municipal de Itajubá, em conta cor. r.º con
de Cl.

Receita

municipalizados no 3.º m.º

Placer

1880

Abril 1.º

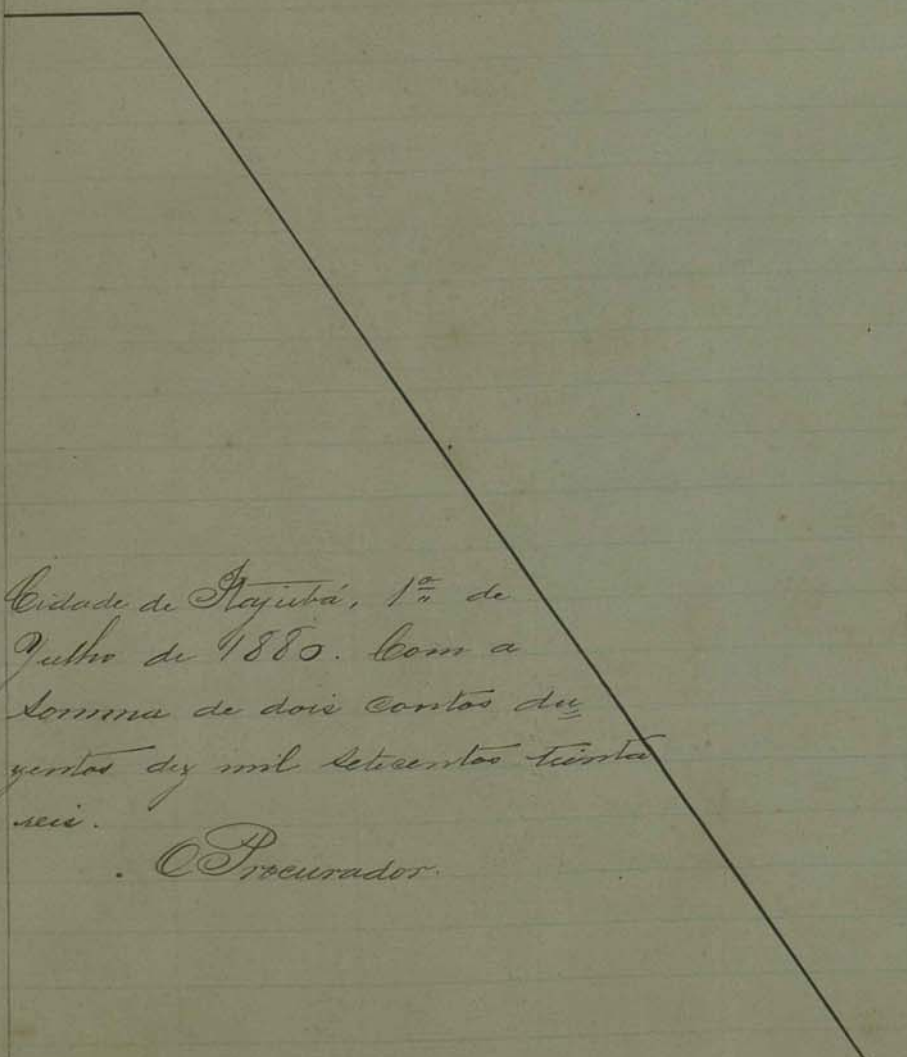
Saldo que vem do balancete transacto.

2:074.850

Julho 1.º

Importancia recebida do Collector Manoel Correia de Miranda, conforme a lei n.º 2476, de 9 de Setembro de 1878, paragra-
 pho 4.º do Art. 4.º, e que passa para o
 balancete seguinte, conjuntamente com
 o saldo acima mencionado.

135.880



Cidade de Itajubá, 1.º de
 Julho de 1880. Com a
 Somma de dois contos du-
 yentos dez mil setecentos trinta
 e seis.

Procurador.

Somma R.º

2:210.730

cor. r.^e com seu Procurador sobre direitos Provincias
 de Abril á Junho de 1880

Despesa

Perce

950

880

730

A^a Camara Municipal de Itajubá em conta

es
1880

Municipalizacao no
Novo

corr
Im^o

da Receita

Julho
Setembro

1^o Saldo que vem do balancete transacto
30 Importancia recibida do Collector Ma-
nel Correia de Miranda, conforme a
lei N^o 2576, de 9 de Novembro de 1878,
paragapho 5^o de Art. 5^o, e que passa
para o balancete seguinte, conjuntamente
com o Saldo acima mencionado

2.210x730

1.295x160

Cidade de Itajubá, 30 de Se-
tembro de 1880. Com a somma
de tres Contos quinhentas e cinco
mil oitocentos e noventa reis, cu-
jo saldo passou para a nova escripturação

O Provisor

Jou Bento Rod Game

Summa N^o 3.505x890

nta
ro
ur
3o

corr.^o com seu Procurador sobre direitos Provincia
3m^o de Julho a Setembro de 1880
Despesa

Dese

6o

7o



PREFETTURA